DECRETO Nº. 15.860/23

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas que menciona, destinadas à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 2º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no Município de Divinópolis:

I - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Estiva:

a) Proprietário: Júnia de Siqueira Costa;

b) Endereço: Rua Cristo Redentor;

c) Área: 378,00m² (Trezentos e setenta e oito metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 1, de coordenadas N 7.771.558,71m e E 507.939,93m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°35'22" e 66,85 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.771.582,02m e E 508.002,58m; 52°37'55" e 58,91 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.771.617,78m e E 508.049,40m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V3, confronta-se:

1. Pelo vértice V1 com a Rua Cristo Redentor;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V3 com Av. Almeida Junior.

II - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Estiva:

a) Proprietário: Júnia de Siqueira Costa;

b) Endereço: Rua Cristo Redentor;

c) Área: 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 4, de coordenadas N 7.771.627,53m e E 508.062,19m; 53°15'41" e 74,99m até o vértice 5, de coordenadas N 7.771.672,39m e E 508.122,29m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V4 e V5, confronta-se:

Documento assinado digitalmente - PO0-P34-RKZ-8RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1. Pelo vértice V4 com a Av. Almeida Junior;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V5 com área remanescente do proprietário.

III - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor João da Cruz:

a) Proprietária: Lucilene Chagas Cordeiro;

b) Endereço: Alameda Waldemar Rausch, nº 3.078, bairro Santa Clara;

c) Área: 125,05m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e cinco centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas N 7.773.649,624m e E 512.246,186m; com azimute 287°45'08,43" e distância 1,500m, até o ponto PT-02, de coordenadas N 7.773.650,081m e E 512.244,757m; com azimute 266°41'22,73" e distância 1,607m, até o ponto PT-03, de coordenadas N 7.773.649,989m e E 512.243,152m; com azimute 197°45'08,43" e distância 40,879m, até o ponto PT-04, de coordenadas N 7.773.611,056m e E 512.230,688m; com azimute 121°40'26,04" e distância 3,091m, até o ponto PT-05, de coordenadas N 7.773.609,433m e E 512.233,319m; com azimute 17°45'08,43" e distância 42,200m, até o ponto PT-01, onde teve início essa descrição.

IV - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor João da Cruz:

a) Proprietário: Beatriz Ponciano Cordeiro;

b) Endereço: Alameda Waldemar Rausch, nº 3.076, bairro Santa Clara;

c) Área: 109,61m² (cento e nove metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas N 7.773.611,056m e E 512.230,688m; com azimute 121°40'26,04" e distância 3,091m, até o ponto PT-02, de coordenadas N 7.773.609,433m e E 512.233,319m; com azimute 197°45'08,43" e distância 6,482m, até o ponto PT-03, de coordenadas N 7.773.603,260m e E 512.231,342m; com azimute 178°35'31,61" e distância 9,371m, até o ponto PT-04, de coordenadas N 7.773.593,892m e E 512.231,573m; com azimute 161°27'58,54" e distância 16,539m, até o ponto PT-05, de coordenadas N 7.773.578,211m e E 512.236,830m; com azimute 244°50'19,13" e distância 4,870m, até o ponto PT-06, de coordenadas N 7.773.576,141m e E 512.232,422m; com azimute 312°26'51,41" e distância 3,245m, até o ponto PT-07, de coordenadas N 7.773.578,330m e E 512.230,027m; com azimute 64°50'19,13" e distância 3,434m, até o ponto PT-08, de coordenadas N 7.773.579,791m e E 512.233,136m; com azimute 341°27'58,54" e distância 14,319m, até o ponto PT-09, de coordenadas N 7.773.593,367m e E 512.228,585m; com azimute 358°35'31,61" e distância 10,329m, até o ponto PT-10, de coordenadas N 7.773.603,693m e E 512.228,331m; com azimute 17°45'08,43" e distância 7,732m, até o ponto PT-01, onde teve início essa descrição.

Documento assinado digitalmente - PO0-P34-RKZ-8RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

V - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor João da Cruz:

a) Proprietário: Ronaldo Camargos Gonçalves;

b) Endereço: Alameda Waldemar Rausch, nº 3.060, bairro Santa Clara;

c) Área: 159,64m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas N 7.773.585,823m e E 512.196,813m; com azimute 143°45'44,19" e distância 4,621m, até o ponto PT-02, de coordenadas N 7.773.582,096m e E 512.199,545m; com azimute 158°07'31,01" e distância 4,638m, até o ponto PT-03, de coordenadas N 7.773.577,792m e E 512.201,273m; com azimute 171°29'52,46" e distância 8,621m, até o ponto PT-04, de coordenadas N 7.773.569,266m e E 512.202,548m; com azimute 154°29'45,67" e distância 3,479m, até o ponto PT-05, de coordenadas N 7.773.566,126m e E 512.204,045m ; com azimute 64°50'19,13" e distância 28,706m, até o ponto PT-06, de coordenadas N 7.773.578,330m e E 512.230,027m; com azimute 132°26'51,41" e distância 3,245m, até o ponto PT-07, de coordenadas N 7.773.576,141m e E 512.232,422m; com azimute 244°50'19,13" e distância 32,924m, até o ponto PT-08, de coordenadas N 7.773.562,142m e E 512.202,622m; com azimute 334°29'45,67" e distância 6,909m, até o ponto PT-09, de coordenadas N 7.773.568,378m e E 512.199,647m; com azimute 351°29'52,46" e distância 8,718m, até o ponto PT-10, de coordenadas N 7.773.577,000m e E 512.198,358m; com azimute 338°07'31,01" e distância 3,908m, até o ponto PT-11, de coordenadas N 7.773.580,627m e E 512.196,902m; com azimute 323°45'44,19" e distância 3,905m, até o ponto PT-12, de coordenadas N 7.773.583,777m e E 512.194,593m; com azimute 47°20'09,82" e distância 3,019m, até o ponto PT-01, onde teve início essa descrição.

VI - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Ponte Funda:

a) Proprietário: Ito Imóveis;

b) Endereço: Rua F Sn, Cidade Jardim;

c) Área: 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 1, de coordenadas N 7.769.906.6278m e E 511.804.3839m; 293°35'42" e 80,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.769.874.6064m e E 511.877.6957m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1e V2, confronta-se:

1. Pelo vértice V1 com área remanescente do proprietário;

2. Pelas laterais da faixa com a Rua Três Pontas e área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V2 com a Rua F.

VII - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Ponte Funda:

a) Proprietário: Luciano Santos da Silva;

Documento assinado digitalmente - PO0-P34-RKZ-8RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

b) Endereço: Rua José Venâncio, s/nº;

c) Área: 470,00m² (quatrocentos e setenta metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice PP, de coordenadas N 7.768.835,41m e E 512.675,88m; materializado no PV existente da Rua José Venâncio, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 296°45'03" e 8,39m até o vértice 1, de coordenadas N 7.768.839,18m e E 512.668,39m; 296°45'03" e 156,61m até o vértice 2, de coordenadas N 7.768.909,68 m e E 512.528,54m; 296°45'03" e 1,68m até o vértice 3, de coordenadas N 7.768.910,43m e E 512.527,04m; findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1e V2, confronta-se:

1. Pelo vértice V1 com a Rua José Venâncio;

2. Pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V2 com a Rua José Augusto.

VIII - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Ponte Funda:

a) Proprietário: Heraldo Gonçalves De Oliveira;

b) Endereço: Av. Brasil, s/nº;

c) Área: 269,00m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 12, de coordenadas N 7.771.072,89m e E 515.157,31m; 15°51'09" e 47,38 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.771.118,47m e E 515.170,26m; 20°43'14" e 42,27 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.771.158,01m e E 515.185,21m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V12 ao V14, confronta-se:

1. Pelo vértice V12 com área da Ferrovia Centro Atlântica;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V14 com a área Sr. Júlio.

IX - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Ponte Funda:

a) Proprietário: Rodrigo Faria De Souza e outros;

b) Endereço: Capão da Cana, s/nº;

c) Área: 127,00m² (cento e vinte e sete metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

Documento assinado digitalmente - PO0-P34-RKZ-8RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 14, de coordenadas N 7.771.158,01m e E 515.185,21m; 20°43'14" e 17,49 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.771.174,37m e E 515.191,40m; 5°40'11" e 25,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.771.199,25m e E 515.193,87m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V14 ao V16, confronta-se:

1. Pelo vértice V14 com área do Sr. Aldair;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V16 com a área do Sra. Tereza.

X - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Ponte Funda:

a) Proprietário: Artur Marques da Silva e outros;

b) Endereço: Capão da Cana, s/nº;

c) Área: 182,00m² (cento e oitenta e dois metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) ATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 16, de coordenadas N 7.771.199,25m e E 515.193,87m; 5°40'12" e 60,78m até o vértice 17, de coordenadas N 7.771.259,73m e E 515.199,88m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V16 e V17, confronta-se:

1. Pelo vértice V16 com área do Sr. Júlio;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V17 com a área proprietário não identificado.

XI - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Sidil:

a) Proprietário: Transcontinental Serviços Alfandegários e Afretamentos;

b) Endereço: Lote 800, Zona 36, Quadra 20, Bairro Santa Clara;

c) Área: 147,91m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas N 7.773.526,76m e E 512.135,44m; com azimute 121°23'35,14" e distância 3,18m, até o ponto PT-02, de coordenadas N 7.773.525,11m e E 512.138,16m; com azimute 192°03'06,80" e distância 50,87m, até o ponto PT-03, de coordenadas N 7.773.475,36m e E 512.127,54m; com azimute 336°21'09,15" e distância 5,14m, até o ponto PT-04, de coordenadas N 7.773.480,07m e E 512.125,48m; com azimute 12°03'06,80" e distância 47,74m, até o ponto PT-01, onde teve início essa descrição.

XII - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do FCA V:

Documento assinado digitalmente - PO0-P34-RKZ-8RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

a) Proprietário: Rede Ferroviária S.A;

b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2370, Centro;

c) Área: 277,49m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.822,4946m e E 512.183,6626m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 36,96 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.791,4381m e E 512.203,7044m; 255°46'34" e 15,05 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.796,2421m e E 512.217,9697m; 200°05'23" e 37,48 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.819,6753m e E 512.247,2176m; 183°06'51" e 0,20 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.772.819,8060m e E 512.247,3637m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°42'46" e 3,01 m até o vértice V-6, de coordenadas N 7.772.817,3850m e E 512.249,1570m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°10'23" e 38,09 m até o vértice V-7, de coordenadas N 7.772.793,5686m e E 512.219,4308m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°54'37" e 17,92 m até o vértice V-8, de coordenadas N 7.772.787,8499m e E 512.202,4496m; 104°13'26" e 39,30 m até o vértice V-9, de coordenadas N 7.772.820,8679m e E 512.181,1419m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com RUA CEL. JOÃO NOTINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 3,00 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIII - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: João Bosco da Costa;

b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2342, Centro;

c) Área: 39,57m² (trinta e nove metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1 PP, de coordenadas N 7.772.828,6574m e E 512.257,2593m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°26'45" e 3,03 m até o vértice P-2, de coordenadas N 7.772.826,1206m e E 512.258,9230m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO-FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°33'16" e 13,10 m até o vértice P-3, de coordenadas N 7.772.817,3850m e E 512.249,1570m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°42'58" e 3,01 m até o vértice P-4, de coordenadas N 7.772.819,8060m e E 512.247,3637m; FAIXA DE SERVIDAO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°17'01" e 13,28 m até o vértice P-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIV - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

Documento assinado digitalmente - PO0-P34-RKZ-8RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

a) Proprietário: Afonso Pereira Rocha;

b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2350;

c) Área: 34,28m² (trinta e quatro metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1 PP, de coordenadas N 7.772.836,2852m e E 512.265,7869m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°56'26" e 3,04 m até o vértice P-2, de coordenadas N 7.772.833,7303m e E 512.267,4305m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°03'34" e 11,41 m até o vértice P-3, de coordenadas N 7.772.826,1206m e E 512.258,9230m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°26'44" e 3,03 m até o vértice P-4, de coordenadas N 7.772.828,6574m e E 512.257,2593m; FAIXA DE SERVIDÃ; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°33'16" e 11,44 m até o vértice P-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XV - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: Martinho José Evaristo;

b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2362; Centro;

c) Área: 28,37m² (vinte e oito metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.842,5670m e E 512.272,8746m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°39'31" e 3,00 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.840,0241m e E 512.274,4667m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°45'41" e 9,44 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.833,7303m e E 512.267,4305m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°56'26" e 3,04 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.836,2852m e E 512.265,7869m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°03'34" e 9,24 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.772.842,4425m e E 512.272,6705m; 169°34'48" e 0,24 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVI - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: José Maria Rezende Piassi;

b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2370, Centro;

c) Área: 43,42m² (quarenta e três metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados)

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação Do Terreno: Urbano;

Documento assinado digitalmente - PO0-P34-RKZ-8RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.850,0629m e E 512.285,1585m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°46'17" e 3,01 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.847,6050m e E 512.286,8900m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°13'43" e 14,55 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.840,0241m e E 512.274,4667m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°39'31" e 3,00 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.842,5670m e E 512.272,8746m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°20'29" e 14,39 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVII - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: Maria Alice Duarte Calção;

b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2386, Centro;

c) Área: 37,30m² (trinta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.857,2425m e E 512.295,4311m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°26'02" e 3,01 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.854,6772m e E 512.296,9978m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°33'58" e 12,34 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.847,6050m e E 512.286,8900m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°11'02" e 3,01 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.850,0629m e E 512.285,1585m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°13'43" e 0,10 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.772.850,1169m e E 512.285,2471m; 183°35'15" e 12,43 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVIII - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: Antônio Otaviano Domingos;

b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2398, Centro;

c) Área: 33,92m² (trinta e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.863,6000m e E 512.304,5175m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°40'35" e 3,00 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.861,1323m e E 512.306,2235m;

Documento assinado digitalmente - PO0-P34-RKZ-8RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°19'25" e 11,26 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.854,6772m e E 512.296,9978m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°26'02" e 3,01 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.857,2425m e E 512.295,4311m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°33'58" e 11,09 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIX - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: Edson Oliveira da Silva;

b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2404, Centro;

c) Área: 79,04m² (setenta e nove metros quadrados e quatro centímetros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.878,7775m e E 512.326,2095m; MURO; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°32'15" e 2,14 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.876,9150m e E 512.327,2640m; 183°39'00" e 0,87 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.876,1869m e E 512.327,7399m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°48'45" e 15,92 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.867,0622m e E 512.314,6987m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 10,34 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.772.861,1323m e E 512.306,2235m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°40'35" e 3,00 m até o vértice V-6, de coordenadas N 7.772.863,6000m e E 512.304,5175m; FAIXADE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°19'25" e 26,47 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único: As áreas descritas neste artigo destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, o qual possui a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.

Art. 2º Fica autorizada a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - PO0-P34-RKZ-8RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2023 às 17:31:07

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 02/10/2023 às 09:20:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 03/10/2023 às 16:36:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PO0 **P34** **RKZ** **8RE**